



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 031/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Cede funcionária para a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé"

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a funcionária desta Prefeitura Municipal, Sra. ANA CAROLINA SIQUEIRA BRAZ, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços de nutricionista no Hospital Municipal "Ferraz e Torres" mantido pela Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º - A remuneração dos serviços, ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Contrato nº 072/2016, da servidora com esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

www.mariadafe.mg.gov.br

### PORTARIA Nº 031/2017, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cede funcionária para a Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé”

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a funcionária desta Prefeitura Municipal, Sra. ANA CAROLINA SIQUEIRA BRAZ, pertencente ao Quadro de Funcionários desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços de nutricionista no Hospital Municipal “Ferraz e Torres” mantido pela Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 02 (duas) horas diárias.

Art. 2º - A remuneração dos serviços, ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Contrato nº 072/2016, da servidora com esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO  
Prefeita Municipal